



---

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Dispensa Presencial n.º 36/2024 - Processo n.º 54/2024**, realizado em , referente à Contratação De Provedor De Acesso À Internet Para Fornecimento De 2 (dois) Links, Sendo Um Principal E Outro Secundário, Incluindo Suporte Técnico, À Câmara Municipal De Três Pontas, Conforme As Especificações E Condições Previstas Neste Tr: Link Principal E Secundário: Fibra Óptica; Banda Larga; 300 Mbps De Download; 40 Mbps De Upload (minimo); Ip Válido (acesso Total A Portas Externas), Com Instalação Inclusa No Valor Total Ou Sem Custo, Com Fornecimento De Fibra Óptica, Conversor E Acessórios,, em favor das empresas: **CONNECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, com sede na Rua MARECHAL DEODORO 57, nº 57, SALA 13, Bairro CENTRO, na cidade de Três Pontas - MG, CEP: 37.190-000, homologado no valor de: R\$ 1.979,88 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **DATANET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.563.059/0001-41, com sede na Avenida SAO JOSE, nº 278, Bairro CENTRO, na cidade de Varginha - MG, CEP: 37.002-130, homologado no valor de: R\$ 1.979,88 (um mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Três Pontas, 31 de outubro de 2024.

**ANTÔNIO CARLOS DE LIMA**

*Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas*